

**Ministério Público Federal**

**Diretrizes para uma Polícia Cidadã**  
Conheça seus direitos e deveres

Região Nordeste

**MPF**  
Ministério Público Federal

**Procurador-Geral da República**

Roberto Monteiro Gurgel Santos

**Vice-Procuradora-Geral da República**

Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira

**Secretário-Geral do MPU**

Lauro Pinto Cardoso Neto

**2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF**

Coordenadora

Raquel Elias Ferreira Dodge

Subprocuradora-Geral da República

Julieta E. Fajardo C. de Albuquerque

Subprocuradora-Geral da República

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Subprocuradora-Geral da República

Douglas Fischer

Procurador Regional da República

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Procurador Regional da República

Mônica Nicida Garcia

Procuradora Regional da República



Ministério Público Federal  
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Diretrizes para uma Polícia Cidadã  
Conheça seus direitos e deveres

Região Nordeste

Brasília - DF  
2010

**Ministério Público Federal  
Procuradoria Geral da República**

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C  
Fone: (61) 3105-5100  
70050-900 - Brasília - DF  
www.pgr.mpf.gov.br

2ª Câmara de Coordenação e Revisão  
(Criminal e Controle Externo da Atividade Policial)

Grupo de Trabalho de Controle Externo da Atividade Policial

Coordenador  
Gustavo Pessanha Velloso  
Procuradoria da República no Distrito Federal

Adriano dos Santos Raldi  
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

Deltan Martinazzo Dallagnol  
Procuradoria da República no Paraná

Luciana Marcelino Martins  
Procuradoria da República no Distrito Federal

Paulo Henrique Ferreira Brito  
Procuradoria da República no Acre

Roberto Antônio Dassié Diana  
Procuradoria da República em São Paulo

Secretaria de Comunicação Social - Secom  
Giselly Siqueira

Projeto Gráfico e Diagramação  
Secom

Normalização Bibliográfica  
Coordenadoria de Documentação e Informação Jurídica - CDIJ  
Copyright: © MPF, 2010.

Brasil. Ministério Público Federal. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Diretrizes para uma Polícia Cidadã: Conheça seus direitos e deveres: Região  
Nordeste. - Brasília: MPF, 2ª CCR, 2010.  
24p.

Elaboração pelo Grupo de Trabalho de Controle Externo da Atividade Policial.

1. Polícia - Diretrizes - Brasil. 2. Segurança Pública - Brasil. 3. Cidadania - Direitos  
e Deveres - Brasil. I. Título.

CDD: 341.413

# Apresentação

A cartilha *Diretrizes para uma Polícia Cidadã* tem a finalidade de esclarecer as pessoas sobre seus direitos e deveres no relacionamento com as Polícias Federal, Civil, Militar e Rodoviária Federal.

As polícias são encarregadas de garantir a segurança pública. Para isso, podem utilizar a força em nome do Estado para garantir a proteção das pessoas. O uso da força deve seguir regras estritas, a serem observadas por estes órgãos, e não pode violar o direito das pessoas. A conscientização das pessoas sobre seus direitos e deveres é essencial para o pleno exercício da cidadania.

O conhecimento dos direitos e dos deveres pelos cidadãos proporciona maior transparência no relacionamento das polícias com a comunidade e aumenta a credibilidade dos órgãos de segurança pública.

Esta cartilha segue iniciativa similar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cujo mérito deve ser reconhecido.

Espera-se que esta cartilha contribua para aproximar a população e os órgãos dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal em todo o país.

# Sumário

Instituições Responsáveis pela Segurança Pública _____	<b>7</b>
Direitos dos Cidadãos _____	<b>11</b>
Deveres dos Cidadãos _____	<b>15</b>
Caso um Cidadão Seja Vítima de Violência Policial _____	<b>17</b>
Caso um Cidadão Seja Vítima de Corrupção Policial _____	<b>19</b>
Procuradorias da República da Região Nordeste _____	<b>21</b>



# Instituições Responsáveis pela Segurança Pública

## Polícia Militar

Os policiais militares (soldados, cabos, sargentos, tenentes, capitães etc.) são os responsáveis por garantir a segurança das pessoas. Eles têm como principal função impedir que um crime ocorra, preservando a ordem nas comunidades. Por atuarem preventivamente, trabalham via de regra com farda.

Caso um policial militar pratique uma infração funcional ou criminal, a Corregedoria da Polícia Militar é responsável pela apuração funcional (administrativa) dos fatos. A investigação criminal será feita, em regra, pela Polícia Civil, com o posterior encaminhamento da apuração ao Ministério Público, mas também pode ser feita diretamente por este.

## Polícias Federal e Civil

Os policiais federais e civis (delegados, escrivães, agentes de polícia e peritos), os quais trabalham em geral nas Delegacias de Polícia, atuam, normalmente, depois que um crime acontece. Eles auxiliam o Ministério Público e o Poder Judiciário coletando provas da ocorrência de um crime e que demonstrem quem são os responsáveis por ele. Eles trabalham, de regra, sem farda. Enquanto os policiais civis estão vinculados a um dado Estado, os policiais federais estão vinculados à União Federal.



Caso um policial federal ou civil pratique uma infração funcional ou criminal, a Corregedoria da Polícia Federal, ou a Corregedoria da Polícia Civil do Estado, é responsável pela apuração funcional (administrativa) dos fatos. A investigação criminal será feita, em regra, pela própria Polícia Civil ou Federal, com o posterior encaminhamento da apuração ao Ministério Público, mas a apuração também pode ser feita diretamente por este último.

## Polícia Rodoviária Federal

Os policiais rodoviários federais (agentes, agentes operacionais, agentes especiais e inspetores) são responsáveis pelo patrulhamento das rodovias federais, com o objetivo de garantir a segurança pública. Eles têm por principal função prevenir e atender acidentes e vítimas do trânsito, fazendo cumprir as normas de tráfego e a legislação em rodovias.

Caso um policial rodoviário federal pratique uma infração funcional ou criminal, a Corregedoria da Polícia Rodoviária Federal é responsável pela apuração funcional (administrativa) dos fatos. A investigação criminal será feita, em regra, pela Polícia Federal, com o posterior encaminhamento da apuração ao Ministério Público Federal, mas a apuração também pode ser feita diretamente por este último.

## Ministério Público

O Ministério Público é uma instituição responsável, entre outras importantes funções, por ajuizar denúncias e promover a ação penal, sempre que houver prova da prática de crimes.

---

O Ministério Público também fiscaliza, paralelamente às corregedorias das polícias, a atividade dos policiais militares, federais, civis e rodoviários federais.

A atividade dos policiais militares e civis é fiscalizada pelos Ministérios Públicos dos Estados (Promotores e Procuradores de Justiça), enquanto a dos policiais federais e rodoviários federais é fiscalizada pelo Ministério Público Federal (Procuradores, Procuradores Regionais e Subprocuradores-Gerais da República).

Reclamações sobre eventuais abusos e ilícitos policiais podem ser comunicadas diretamente à Promotoria de Justiça ou à Procuradoria da República mais próxima, que pode ser identificada na internet ou através dos endereços e telefones ao fim desta cartilha.

## **Poder Judiciário**

O Poder Judiciário, composto por Juízes, Desembargadores e Ministros, é responsável pelo julgamento das ações penais ajuizadas pelo Ministério Público contra pessoas acusadas da prática de crimes. Apenas um juiz pode determinar a prisão de uma pessoa ou autorizar a entrada de um policial em uma residência, se não for o caso de flagrante delito.



# Direitos dos Cidadãos

São direitos dos cidadãos no relacionamento com policiais:

- ☐ Ser tratado com respeito.
- ☐ Não ser agredido verbalmente.
- ☐ Não ser coagido a confessar a prática de um crime.
- ☐ Permanecer em silêncio durante seu interrogatório.
- ☐ Identificar o policial que o aborda ou que o atende em uma delegacia de polícia. Os nomes dos policiais militares e policiais rodoviários federais geralmente constam de suas próprias fardas. Policiais civis e federais, assim como os militares e rodoviários federais não uniformizados, identificam-se com o uso da carteira funcional da polícia. Caso o cidadão não obtenha espontaneamente a identificação do policial em uma abordagem, ele tem o direito de perguntar, com educação, o nome do policial, sua matrícula, lotação, posto, graduação ou cargo.
- ☐ Não ser conduzido à Delegacia de Polícia pelo simples fato de não estar portando cédula de identidade ou qualquer outro documento de identificação.
- ☐ Ter sua integridade física preservada, ainda que tenha acabado de cometer um crime









# Deveres dos Cidadãos

## São deveres dos cidadãos no relacionamento com policiais:

- ☒ Respeitar o policial, tratando-o com dignidade e consideração.
- ☒ Não se deve xingar ou discutir desrespeitosamente com um policial, sob pena de cometer crime. Normalmente, a atuação policial se dá dentro da lei. Se, após argumentar com um policial, a pessoa acreditar que está sendo vítima de algum abuso, deve se dirigir à Corregedoria do órgão ao qual pertence o policial ou ao Ministério Público para registro de fato.
- ☒ Identificar-se ao policial quando seus dados forem solicitados.
- ☒ É recomendável portar sempre documento de identificação, para se evitar qualquer mal-entendido em caso de abordagem.
- ☒ Submeter-se sem resistência à revista pessoal determinada pelo policial, mesmo que a considere desnecessária. A revista pessoal é um importante instrumento de atuação preventiva da polícia para evitar a prática de crimes ou descobrir crimes praticados e, portanto, ser abordado significa que a polícia está trabalhando para a segurança pública. O cidadão pode, posteriormente, questionar a legitimidade da revista ao Ministério





Público ou à Corregedoria da Polícia respectiva.

- ☐ Quando dirigir veículo automotor, portar sempre a Carteira Nacional de Habilitação e documentos obrigatórios do veículo, sob pena de infração administrativa.
- ☐ Informar o que sabe como testemunha, se presenciou a prática de algum crime, colaborando com a Polícia e a Justiça.
- ☐ Atender às intimações feitas pela Polícia.
- ☐ Procurar o Ministério Público ou a Corregedoria de Polícia (federal, civil, militar ou rodoviária federal) para denunciar possível ato abusivo praticado por qualquer policial.



## Caso um Cidadão Seja Vítima de Violência Policial

- ☐ Procure anotar o nome do agressor. Não sendo possível, procure observar as características físicas do agressor para facilitar futuro reconhecimento.
- ☐ Caso os agressores façam uso de alguma viatura policial, procure anotar a placa ou outro número identificador do veículo.
- ☐ Caso se trate de policial militar, procure gravar os detalhes do uniforme do policial, como cor, utilização de quepe ou boina, utilização de colete, se possui algum símbolo nas mangas e/ou nos ombros.
- ☐ Anote o nome e endereço das testemunhas dos fatos.
- ☐ Caso o agressor seja policial civil ou militar, dirija-se imediatamente à Corregedoria de Polícia Civil ou Militar do Estado, ou à Promotoria de Justiça da Cidade para comunicar a ocorrência; ou
- ☐ Caso o agressor seja policial federal ou rodoviário federal, dirija-se imediatamente à Corregedoria da Polícia Federal ou Rodoviária Federal, ou à Procuradoria da República mais próxima para comunicar a ocorrência.
- ☐ Caso a agressão tenha deixado lesões corporais aparentes, solicite, de imediato, encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML) e compareça para realizar os exames. A realização do exame no IML é muito importante para a investigação dos fatos.
- ☐ Procure tirar fotografias das lesões.
- ☐ Caso quem lhe atender não expedir o ofício de encaminhamento ao IML, procure o Ministério Público ou a Corregedoria de Polícia (Federal, Civil, Militar ou Rodoviária

Federal) e solicite o imediato encaminhamento.

- ☐ Ainda que a vítima não tenha todos os dados indicados acima, deverá comunicar a ocorrência para apuração dos fatos.
- ☐ Comunique imediatamente qualquer ato de retaliação ou vingança por parte do agressor, anotando os dados das testemunhas dos fatos.

## **Caso um Cidadão Seja Vítima de Corrupção Policial**

Uma das maiores dificuldades enfrentadas para combater a corrupção no país é o silêncio dos cidadãos que pagaram propina aos funcionários públicos. Deve-se saber que quando é o funcionário público que exige o pagamento de propina ao cidadão, este não comete crime algum, ainda que a pague. É importante para a investigação da corrupção que o cidadão compareça ao Ministério Público e preste depoimento, apontando o dia, local e envolvidos, e que de preferência possa indicar outras provas da ocorrência, como testemunhas, documentos ou gravações. Mesmo não havendo outras provas, é importante que o cidadão compareça ao Ministério Público e relate a ocorrência.



# Procuradorias da República da Região Nordeste

## Alagoas

### Procuradoria da República no Estado de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3296 - Gruta de Lourdes  
Maceió/AL  
(82) 2121-1400  
[www.pral.mpf.gov.br](http://www.pral.mpf.gov.br)

### Procuradoria da República em Arapiraca

Av. Deputada Ceci Cunha, nº 555  
Bairro Alto Cruzeiro  
Arapiraca/AL  
(82) 3522-2221

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.al.gov.br](http://www.mp.al.gov.br)

## Bahia

### Procuradoria da República no Estado da Bahia

Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo - Doron  
Salvador/BA  
(71) 3617-2200  
[www.prba.mpf.gov.br](http://www.prba.mpf.gov.br)

### Procuradoria da República em Barreiras

Rua Visconde do Rio Branco, nº 70 - Centro  
(77) 3614-7400

### Procuradoria da República em Campo Formoso

Praça da Bandeira, nº 95, 3º andar - Centro  
Campo Formoso/BA  
(74) 3645-1159

### Procuradoria da República em Eunápolis

Rua Padre João Gualberto, nº 652, Vivendas Costa Azul  
Eunápolis/BA  
(73) 3511-7000

### Procuradoria da República em Feira de Santana

Rua Osvaldo Cruz nº 165, Kalilândia  
Feira de Santana/BA  
(75) 3221-2000

### Procuradoria da República em Guanambi

Rua Gustavo Bezerra, 243 - Centro  
Guanambi/BA  
(77) 3451-8300

**Procuradoria da República em Ilhéus**

Rua Marquês de Paranaguá, nº 191 - Centro  
Ilhéus/BA  
(73) 3221-4050

**Procuradoria da República em Jequié**

Rua Apolinário Peleteiro, nº 15 - Centro  
Jequié/BA  
(73) 3528-7300 / 3528-7209

**Procuradoria da República em Vitória da Conquista**

Rua Góes Calmon nº 330 - Centro  
Vitória da Conquista/BA  
(77) 3201-7100

**Procuradoria da República em Paulo Afonso**

Rua Tancredo Neves, Lote 148 A, Quadra 12 - Bairro Alves de Sousa  
Paulo Afonso - BA  
(75) 3281-2624

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.ba.gov.br](http://www.mp.ba.gov.br)

**Ceará****Procuradoria da República no Estado do Ceará**

Rua João Brígido, 1260 - Joaquim Távora  
Fortaleza/CE  
(85) 3266-7300  
[www.prce.mpf.gov.br](http://www.prce.mpf.gov.br)

**Procuradoria da República em Limoeiro do Norte**

Rua Cel. Serafim Chaves, nº 545 - Centro  
Limoeiro do Norte/CE  
(88) 3423-4564

**Procuradoria da República em Juazeiro do Norte**

Rua Jonas de Souza Silva, nº 60 - Lagoa Seca  
Juazeiro do Norte/CE  
(88) 3571-1833

**Procuradoria da República em Sobral**

Rua Iolanda P.C. Barreto, nº 200 – Derby Clube  
Sobral/CE  
(88) 3611-7487

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.ce.gov.br](http://www.mp.ce.gov.br)

**Maranhão****Procuradoria da República no Estado do Maranhão**

Rua das Hortas, 223 - Centro  
São Luís/MA  
(98) 3213-7100  
[www.prma.mpf.gov.br](http://www.prma.mpf.gov.br)

**Procuradoria da República em Caxias**

Av. Francisco Castro, nº 1226 – Bairro Ponte  
Caxias/MA  
(99) 3421-4123

### **Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA**

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 750 - Bairro Bacuri  
Imperatriz/MA.  
(99) 3529-7310  
prmiptz@prma.mpf.gov.br

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br)

## **Paraíba**

### **Procuradoria da República no Estado da Paraíba**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 255/277 - Centro  
João Pessoa/PB  
(83) 3044-6200  
[www.prpb.mpf.gov.br](http://www.prpb.mpf.gov.br)

### **Procuradoria da República em Campina Grande**

Rua Capitão João Alves de Lira, nº 864 - Prata  
Campina Grande/PB  
(83) 2101-6100

### **Procuradoria da República em Sousa**

Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº - Bairro Maria Raquel Gadelha  
Sousa/PB  
(83) 3522-3302

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.pb.gov.br](http://www.mp.pb.gov.br)

## **Pernambuco**

### **Procuradoria Regional da República da 5ª Região**

Rua Frei Matias Teves, 65 Paissandu  
Recife/PE  
(81) 2121-9800  
[www.prr5.mpf.gov.br](http://www.prr5.mpf.gov.br)

### **Procuradoria da República no Estado de Pernambuco**

Av. Governador Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro  
Recife/PE  
(81) 2125-7300  
[www.prpe.mpf.gov.br](http://www.prpe.mpf.gov.br)

### **Procuradoria da República em Caruaru**

Rua Dom Sebastião Leme nº 35 - Mauríssio de Nassau  
Caruaru/PE  
(81) 3722-5982  
<http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Caruaru>

### **Procuradoria da República em Garanhuns**

Rua Dr. Idelfonso Lopes, nº 174 - Bairro Heliópolis  
Garanhuns/PE  
(87) 3761-1266  
<http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Garanhuns>

### **Procuradoria da República em Petrolina/Juazeiro**

Av. Presidente Tancredo Neves, 101 - Centro  
Petrolina/PE  
(87) 2101-8400  
<http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Petrolina-Juazeiro>



### **Procuradoria da República em Salgueiro**

Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 50 - Nossa Senhora das Graças  
Salgueiro/PE  
(87) 3871-1016  
<http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Serra-Talhada-Salgueiro>

### **Procuradoria da República em Serra Talhada**

Rua Joaquim Godoy, nº 485 - Nossa Senhora da Penha  
Serra Talhada/PE  
(87) 3831-6090  
<http://www.prpe.mpf.gov.br/internet/Serra-Talhada-Salgueiro>

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## **Piauí**

### **Procuradoria da República no Estado do Piauí**

Praça Marechal Deodoro, S/N - Salas 302/603  
Ed. Ministério da Fazenda - Centro  
Teresina/PI  
(86) 2107-5915  
[www.prpi.mpf.gov.br](http://www.prpi.mpf.gov.br)

### **Procuradoria da República em Picos**

Rua São Sebastião, 1105, Bairro Canto da Várzea  
Picos/PI  
(89) 2101-1010

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.pi.gov.br](http://www.mp.pi.gov.br)

## **Rio Grande do Norte**

### **Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 743 - Petrópolis  
Natal/RN  
(84) 3232-3900  
[www.prrn.mpf.gov.br](http://www.prrn.mpf.gov.br)

### **Procuradoria da República em Caicó**

Rua Zeco Diniz, S/N - Penedo  
Caicó/RN  
(84) 3417-2050 / 3417-2227

### **Procuradoria da República em Mossoró**

Rua Filgueira Filho, Nº 09, bairro Costa e Silva  
Mossoró/RN  
(84) 3312-0487

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.rn.gov.br](http://www.mp.rn.gov.br)

## **Sergipe**

### **Procuradoria da República no Estado de Sergipe**

Av. Beira Mar, 1064 - Treze de Julho  
Aracaju/SE  
(79) 3301-3700  
[www.prse.mpf.gov.br](http://www.prse.mpf.gov.br)

Para ver endereços e telefones das **Promotorias de Justiça**,  
acesse: [www.mp.se.gov.br](http://www.mp.se.gov.br)

**MPF**

**Ministério Público Federal**

*Seu direito, nosso dever.*